

EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA – CR

O **MUNICÍPIO DA BARRA-BA**, através da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para provimento de vagas, para compor o Cadastro de Reserva(CR), nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil, regido pelo Decreto Municipal 03/2004, que emenda a Lei Orgânica de 10 de outubro de 1990 e pela Lei Municipal 004/2011, com a finalidade de atender as necessidades de provimento temporário de cargos do quadro de pessoal do município da Prefeitura Municipal da Barra-BA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Cadastro de Reserva destina-se ao preenchimento de vagas para professores da rede Municipal da Barra/Ba, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo - CR.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo para CR, da Prefeitura Municipal da Barra, nomeada pela Portaria nº 12/2023, de 06 de dezembro de 2023 e executado pelo **Instituto Central de Desenvolvimento Social (ICDS)**.
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal da Barra-BA.
- 1.4 **Os requisitos e as atribuições** dos cargos estão relacionados no **ANEXO I** deste edital.
- 1.5 **O cronograma** deste Processo Seletivo consta no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.6 **Os conteúdos programáticos** da prova escrita encontram-se no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>
- 1.8 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Barra-BA.
 - a) O Processo Seletivo - CR - para professores da rede **Municipal da Barra/Ba – 2023** será realizado em **Etapa Única**: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, será realizada conforme apresentado no Quadro 2 do subitem 5.1.3 deste Edital.
- 1.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Barra-Bahia.
- 1.10 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito subjetivo à nomeação, mediante surgimento de vaga, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.11 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **10** deste Edital.
- 1.12 A pontuação das etapas está distribuída conforme o **Quadro 1** a seguir.

2 – DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas estão dispostas no “Resumo do quadro de vagas”, informando o cargo, Nivel de escolaridade, carga horária, vagas, salários e taxa de inscrição, conforme descritos no quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR						
CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CH	LOCALIDADE	R\$ SALÁRIOS	INSCRIÇÃO
Professor (Nível Superior)	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas	Cadastro de Reserva	20 hs	Sede/Campo	R\$ 1.922.82	R\$ 90,00

2.2 A descrição dos cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas estão apresentados no anexo I deste Edital.



2.3 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.4 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos **APROVADOS**, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal da Barra-Bahia.

2.5 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores Temporários da Prefeitura Municipal da Barra-BA, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto nas Leis nº. 009/2023 de 19 de setembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 256 de 1997 e suas alterações).

3.0 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **08/12/2023** a **12/12/2023**, exclusivamente, pela internet no site: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, imprimir, ler o edital do Processo Seletivo e seguir as orientações contidas na tela ou no documento após impresso;
- preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- fazer o pagamento da taxa de inscrição (R\$ 90,00 – noventa reais) via PIX ou boleto bancário;
- pagar a taxa de inscrição no período de **08/12/2023** a **12/12/2023** em qualquer banco (dentro da validade do documento) vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do pagamento (boleto bancário/ PIX) ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 O Instituto Central de Desenvolvimento Social (ICDS) e a Prefeitura Municipal da Barra não se responsabilizam pelo preenchimento errôneo do formulário de inscrição, por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA – BA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.7 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.8 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea “d” do subitem 3.2.1.

3.10 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.12 A qualquer tempo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA-BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.13 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.13.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.13.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.13.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição online e



deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados em formato PDF, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:

- a) Documento de identidade do candidato;
- b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.13.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.13.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.13.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, nos termos do item IX deste Edital.

3.13.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento pelo **INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ICDS**, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

3.13.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

3.13.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.17 deste edital.

3.13.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.15 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.14. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

3.14.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições.

3.14.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

3.14.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.14.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

3.14.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.21, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

3.14.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo o ICDS submetê-lo ao processo de identificação.

3.14.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.14.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.16.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.16.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.14.8 O ICDS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.14.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

3.14.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, através da área do candidato.

3.15. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.15.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO**



DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições.

3.15.2 O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- a) Documento de identificação
- b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:
 - b1) o nome completo do candidato;
 - b2) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
 - b3) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b4) a assinatura do médico;
 - b5) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.15.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.15.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo ICDS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.15.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.15.6 O ICDS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.15.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

3.15.8 Da decisão de **indeferimento do REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, nos termos do item IX deste edital.

3.18 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.18.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, formulado das **10 às 18h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, por meio de Declaração de Hipossuficiência, beneficiário de programas sociais, emitido pela Secretaria de Assistência Social, o qual deverá ser anexado(em pdf), nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, conforme disposto no item IX, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

3.18.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item e que não esteja anexada a declaração de hipossuficiência e vínculo a programas sociais.

3.18.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.18.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

3.18.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.18.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

4.0 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

4.1.1 No deferimento das inscrições constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, cidade e local onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).



4.2 O parecer sobre as condições especiais para realização da prova será divulgado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item 7 deste Edital.

4.4 O ICDS, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

4.5 O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, informando a cidade e o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Somente será disponibilizado o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até 5(cinco) dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para institutocentralds@gmail.com anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.1 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 2, contido no subitem 5.1.3, sendo o total de pontos da prova objetiva (Tpo) igual a 100 (cem) pontos, os quais serão divididos pelo número de questões que compõem a prova escrita, levando em conta o peso de cada questão, sendo que quando houver prova com questões de conteúdo específico esta terá peso 04 e as demais peso 03, contudo, na prova que não existir questões com conteúdo específico, as questões de português terão peso 04 e as demais peso 03.

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no **quadro 2. Quadro 2 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA**

Escolaridade	Cargo	COMPONENTE DA PROVA	Nº de Questões/PESO	TOTAL
NIVEL SUPERIOR	Professor	Língua Portuguesa	8 x 3(PESO)	24
		Matemática	6 X 3(PESO)	18
		Conhecimentos Gerais	6 X 3(PESO)	18
		Prova de Conhecimentos Específicos	10 X 4(PESO)	40

5.2 A prova escrita, para todos os Cargos, será aplicada no dia **24 de dezembro de 2023, no turno matutino**, no Município de Barra, Estado da Bahia, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

5.2.1 A prova escrita terá duração de **03horas (três horas)**, com horário, previsto, de início às 09h (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e COMPROVANTE de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos)**, considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. A CTPS digital não é válida como documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao procedimento de identificação especial, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.5 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.6 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.22, no que couber.

5.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.7.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando o ICDS e a Prefeitura Municipal da Barra por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.8 É vedado o ingresso de candidato **portando arma**, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.9 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

5.10 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.13 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo .

5.14 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.15 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinados.

5.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente identificada.

5.17 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de Encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.18 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;

5.18.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida



na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.20 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

5.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.13;
- x) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;
- z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no COMPROVANTE de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do COMPROVANTE de Inscrição.

5.22 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.

5.23 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter em modo avião e desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse.

5.24 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pelo ICDS, exclusivamente para tal fim.

5.25 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.26 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os



materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22, após o procedimento estabelecido no item 5.10.

- 5.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.28 O ICDS e a Prefeitura Municipal da Barra não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.29 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.30 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:
- os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
 - a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
 - o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
 - o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 5 deste edital.
- 5.30.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

6.0 DO DESEMPATE DA PROVA ESCRITA

6.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- o maior número de acertos em questões objetivas de peso 4;
- o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

6.2 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo, quando aplicável, será feita em 02 (duas) listas:

- a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao ICDS(www.icds.org.br), no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos: contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- ao pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- ao pagamento não confirmado;
- à condição especial para realização da prova escrita;
- à forma de participação em reserva de vagas;

7.1.1 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

7.1.2 contra o resultado da Prova Escrita;

7.1.3 contra a Nota Final e Classificação.

7.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> sob pena de perda do prazo recursal.

7.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

7.5 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 7.4 não serão conhecidos.

7.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 7.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

7.8 Especificamente no que trata o subitem 7.1.1, este deverá:

- Indicar a referência bibliográfica.
- Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

7.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 7.1;
- sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 7.1;
- não contenham fundamentação;
- sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 7.4.
- tratem de fase diversa ao objeto do recurso.



7.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

7.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da questão objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

7.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

7.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

7.15 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.19 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> A banca examinadora do ICDS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

8.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal da Barra convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site <https://barra.ba.gov.br/>

9.0 – DA NOMEAÇÃO

9.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal da Barra em data, local e horário definidos no Edital.

9.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

9.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 11.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

9.1.2 **A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA - BA**, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

9.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 9.1.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

9.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado INAPTO para a Opção de Cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.

9.1.3 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação à reserva de vagas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo aberto o devido processo legal contra a fé pública, movido pelo município de Barra do Rio Grande.

10.0 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 Requisitos básicos para a contratação:

10.1.1 Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo para Cadastro de Reserva na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

10.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.



- 10.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.
- 10.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 10.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- 10.1.7 Apresentar:
- 2 (duas) fotos 3X4;
 - Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 10.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.
- 10.1.8.1 O candidato deverá providenciar abertura de conta salário mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.
- 10.1.9 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico especialista do trabalho.

11.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 11.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA – BAHIA** deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS**.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:
- 11.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico- <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>
- 11.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Barra – Bahia.
- 11.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.
- 11.6 Serão **EXCLUÍDOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 11.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo e, no que couber, pela Prefeitura Municipal da Barra - Bahia.

Prefeitura Municipal da Barra-BA, 08 de dezembro de 2023.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barra

ANEXO I – DOS CARGOS

I – Ensino Superior

CARGO: Professor	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.922,82	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00
Síntese das atribuições: I. Executar atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; II. Zelar pela aprendizagem dos alunos; III. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; IV. Ministras dias letivos e horas-aula estabelecidas; V. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.			
Pré-requisito(s): Formação em Pedagogia ou licenciaturas.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
001	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – SEDE E CAMPO	CADASTRO DE RESERVA	-- CADASTRO DE RESERVA 5%

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

- O Processo Seletivo para Cadastro de Reserva CR - será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1. Publicação do Edital	07/12/2023	
2. Período de Inscrição	08/12/2023	12/12/2023
3. Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/12/2023	12/11/2023
4. Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/12/2023 das 00hs as 23:59hs	
5. Publicação das Inscrições Deferidas, ISENÇÃO e PCD	Até dia 13/12/2023	
6. Recurso contra a publicação das Inscrições Deferidas, ISENÇÃO e PCD	13/12/2023 das 00hs as 23:59hs	
7. Publicação do resultado do pedido de recurso ISENÇÃO e PCD	Até o dia 15/12/2023	
8. Convocação dos candidatos para a prova objetiva	20/12/2023	
9. Aplicação da Prova Escrita	24/12/2023 matutino	
10. Divulgação dos Gabaritos Preliminares	24/12/2023	
11. Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	25/12/2023 das 00hs as 23:59hs	
12. Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	Até o dia 27/12/2023	
13. Resultado da Prova Escrita	Até 28/12/2023	
14. Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	28/12/2023 das 00hs as 23:59hs	
15. Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	Até 29/12/2023	
16. Resultado Final	Até 31/12/2023	



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Matemática

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Arimética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes.

Conhecimentos Gerais

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento sustentável; Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município de Barra (Lei Orgânica, 1º de outubro de 1990 e alterações posteriores feita pelo Decreto Legislativo Nº 003/2004).

Conhecimentos Específicos

Projeto Político Pedagógico. Planejamento do ensino e da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Currículo. Educação Inclusiva. Tendências Pedagógicas. Alfabetização e Letramento. Gestão Escolar. Instâncias colegiadas. Relação professoraluno. A Educação Infantil no Brasil. Emenda Constitucional 53/2006 – FUNDEB. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente. Objetivos e conteúdos de ensino. Métodos de ensino. O compromisso social e ético dos professores.